



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de outubro de 2017, Nº 2836 | Caderno 2

### SUMÁRIO

	PÁGINA
EXTRATO DE CONTRATO REF. CARTA CONVITE 001-17-CC	1
DECRETO Nº 1.337/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017	1
AVISO DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 04-09345-2017	2
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFIN Nº 143-2017	2
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFIN Nº 144-2017	3

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### EXTRATO DE CONTRATO

**CARTA CONVITE Nº 001/2017-CC**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS.**  
**TIPO: EMPREITADA GLOBAL – MENOR PREÇO.**

TEMOTEO ALVES DE BRITO, Presidente do Consorcio Publico InterFederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia – CONSAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico que no dia 02 de Outubro de 2017, firmou o contrato administrativo com a empresa vencedora da licitação carta convite 001/2017: IP MENDES CONTABILIDADE – ME, inscrita no NCPJ sob nº 20.473.547/0001-11, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, controle interno e recursos humanos pelo preço total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). A validade do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Presidente - Consaude

### DECRETO Nº 1337/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **ROSIMEIRE CONCEICAO PEREIRA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 15393, a partir do dia 29/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 31 de Outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## *Teixeira de Freitas - BA*

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de outubro de 2017, Nº 2836 | Caderno 2



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

Aviso: 04-09345/2017

### AVISO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

**Nome:** 60616 - TJ SERVICOS FLORESTAIS LTDA-ME **CPF/CNPJ:** 07206173000100  
**End.:** RUA AGUAS CLARAS, ESQUINA AV. S+O PAUO **Bairro:** BELA VISTA  
**C.E.P.:** 45.990-280 **Cidade:** TEIXEIRA DE FREITAS - BA  
**Código Mobiliário :** 652734 **Inscrição Municipal:** 0652734

Considerando que o lançamento fiscal foi lavrado em perfeita observância da legislação tributária TLL artigo 124 e TFF artigo 129 da Lei 308/03.

O contribuinte acima citado, não procurou regularizar, até a presente data, seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal.

CONVOCAMOS vossa senhoria, depois de tomada a devida ciência, para efetuar o pagamento do crédito tributário com os devidos acréscimos legais, devendo procurar o Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças - SAC Municipal no endereço contido no rodapé, no prazo de 15 dias (Quinze Dias), para regularizar a sua situação fiscal.

Tributo: TLL - Taxa de Licença e Localização

TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento

Falta de pagamento dos impostos TLL e TFF (artigo 127 e 132 da Lei 308/03).

Infração e Penalidade:

TLL Artigo 128 da Lei 308/03.

TFF Artigo 136 da Lei 308/03

### AUTO DE INFRAÇÃO

143 / 2017

Natureza do Tributo: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Emissão: 30/10/2017

Tipo: MULTA POR FALTA DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO FISCAL

Inscrição Municipal: 652734

Nome/Razão Social: TJ SERVICOS FLORESTAIS LTDA-ME

CPF/CNPJ: 07.206.173/0001-00

Endereço: RUA AGUAS CLARAS, ESQUINA AV. S+O PAUO

Bairro: BELA VISTA TEIXEIRA DE FREITAS-BA CEP: 45990280

Atividade Principal: - SERVIÇOS RELACIONADOS A SILVICULTURA

#### Descrição dos Fatos Apurados

Fundamentado na Legislação Vigente, após visita In Loco, pesquisa interna, busca na internet, pesquisa com os vizinhos adjacentes, tentativa de contato com o contador, ficou constatado que, o contribuinte supra qualificado encerrou suas atividades no endereço constante em nosso cadastro, sem contudo, requerer a alteração ou baixa na sua Inscrição Municipal, caracterizando assim, infração à Legislação Tributária vigente, logo, lavrou-se competente Auto de Infração.

#### Dispositivos Legais

Art. 4º, Art. 8º, Art. 10 Inciso I, da Lei 308/2003 e Regulamentos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## **Teixeira de Freitas - BA**

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 31 de outubro de 2017, Nº 2836 | Caderno 2

AUTO DE INFRAÇÃO	
144 / 2017	
Natureza do Tributo: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	Emissão: 30/10/2017
Tipo: MULTA FALTA PAGAMENTO TFF - TAXA FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO.	
Inscrição Municipal: 652734	
Nome/Razão Social: TJ SERVICOS FLORESTAIS LTDA-ME	
CPF/CNPJ: 07.206.173/0001-00	
Endereço: RUA AGUAS CLARAS, ESQUINA AV. S+O PAUO	
Bairro: BELA VISTA TEIXEIRA DE FREITAS-BA CEP: 45990280	
Atividade Principal: - - SERVIÇOS RELACIONADOS A SILVICULTURA	
<b>Descrição dos Fatos Apurados</b>	
O Contribuinte não efetuou o recolhimento da TFF (Taxa de Fiscalização do Funcionamento), Art. 129 da Lei 308/2003, dos exercícios de: 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 caracterizando assim infração tributária, logo, lavra-se competente Auto de Infração.	
<b>Dispositivos Legais</b>	
Art. 6º Far-se-á a baixa no cadastro fiscal / - a requerimento do interessado ou seu mandatário, obrigatória, quando do encerramento das atividades; Art 8º, Art. 129, Art. 131, Art. 132 e Art. 133 da Lei 308/2003	